

FAETEC

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO FAETEC 2026.2

EDITAL 16

Ingresso para cursar

**Educação de Jovens
e Adultos para
Ensino Fundamental
e Médio**

Inscrições Abertas

22/05 A 14/06/2026

**Educação de qualidade,
gratuita e transformadora.**

www.faetec.rj.gov.br

<http://portalcosecac.uff.br/faetec2026-2/>

EDITAL 16

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

22/05/2026 A 14/06/2026

TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 20,00

PERÍODO PARA ISENÇÃO E COTAS:

22/05/2026 A 27/05/2026

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO ACERTO DE DADOS - ITEM 5.18 DO EDITAL

22/06/2026 E 23/06/2026

DATA DO SORTEIO

04/07/2026

DATA DO RESULTADO FINAL

15/07/2026

LEIA TODO O EDITAL, FAÇA SUA INSCRIÇÃO E ACOMPANHE
PELA PÁGINA DA ORGANIZADORA DO CONCURSO

<http://portalcoseac.uff.br/faetec2026-2/>



FAETEC

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ENSINO MÉDIO – EJA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CAP ISERJ, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Abril 2026

Página | 3



SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
2. DA FINALIDADE	6
3. DO OBJETO	6
4. DOS CURSOS E DAS VAGAS.....	6
5. DA INSCRIÇÃO.....	7
6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO	11
7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	12
8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.....	12
9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	13
10. DO SORTEIO	13
11. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO.....	14
12. DOS RECURSOS.....	15
13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	16
14. DA MATRÍCULA.....	16
15. DA RECLASSIFICAÇÃO	18
16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	19

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS.....	21
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS	22
ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS	23
ANEXO III - A	29
ANEXO III - B	30
ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO.....	31



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL 2026.2-16

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ENSINO MÉDIO – EJA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CAP ISERJ, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo **SEI - 260005/003756/2026**, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao segundo semestre letivo de 2026, nos seguintes cursos:

- I** – Curso da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental (anos finais) – 2ª etapa-EJA Fundamental; e
- II** – Curso da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio – EJA Médio.

1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, classificação dos Candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocações, **exclusivamente** através do Endereço Eletrônico da **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**: selecao.faetec.prograd@id.uff.br

1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

1.4. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>.

1.5. É da exclusiva responsabilidade do Candidato/Responsável Legal a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações sobre o processo seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>



2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das **60 vagas** disponibilizadas para os cursos descritos no item 1.1 ministrado pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para o segundo semestre letivo de 2026.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino/Curso/Turno, mediante a realização de **SORTEIO PÚBLICO** pela **LOTERIA FEDERAL**.

3.1.1. A ordem de classificação dos Candidatos dar-se-á tomando-se por **primeiro colocado** o Candidato que possuir o número da sorte **IGUAL**, ou **SUPERIOR MAIS PRÓXIMO**, ao número sorteado para o **1º PRÊMIO DA LOTERIA FEDERAL**, na data estabelecida e seguindo-se os demais classificados na ordem crescente dos números da sorte de cada um.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os Cursos oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, ANEXO I - Informações sobre os Cursos, são os seguintes:

4.1.1. Curso da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental – EJA Fundamental (anos finais): Consiste na modalidade de estudos destinada aos jovens, adultos e idosos que não puderam terminar o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) na idade apropriada. Permite que o aluno retome os estudos e os conclua em menor tempo (2 anos). Ao concluir essa etapa, o aluno está apto para ingressar no Ensino Médio. Curso presencial, é oferecido somente a quem tenha, no ato da matrícula, concluído até o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental e possua idade superior a 15 (quinze) anos.

4.1.2. Curso da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio - Formação Geral – EJA Ensino Médio: Consiste na modalidade de estudos destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ao Ensino Médio (1ª a 3ª Série) ou não puderam terminá-lo na idade apropriada. Permite que o aluno retome os estudos e os conclua em menor tempo (18 meses). Ao concluir essa etapa, o aluno está preparado para realizar o ENEM e provas de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

vestibular para ingresso no Ensino Superior. Curso presencial, é oferecido somente a quem tenha, no ato da matrícula, concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e possua idade superior a 18 (dezoito) anos.

4.2. Os Cursos, Unidades de Ensino em que serão realizados, turnos oferecidos e quantitativo de vagas disponibilizadas para o preenchimento em 2026.2, encontram-se descritos no ANEXO II - Quadro de Vagas.

4.3. O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 06 (seis) grupos distintos, como descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas, a saber:

I - Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A);

II - Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (**Grupos B a D**) para ingresso na Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental (Anos Finais), e

III - Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (**Grupos B a F**), para a Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio.

4.4. Os Candidatos para Ampla Concorrência são aqueles que realizaram no todo ou em parte seus estudos no Ensino Fundamental, conforme o caso, em instituições de ensino privadas, ainda que na condição de bolsistas, e não estejam enquadrados em qualquer das leis informadas no item 4.5, como descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

4.5. Os Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO III - Orientações sobre Cota, são os que se enquadram nos dispositivos da:

I - Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018;

II - Lei Estadual nº 6.708/2014;

III - Lei Federal nº 12.764/2012;

IV - Lei Federal nº 13.146/2015; e

V - Decreto Federal nº 3.298/99.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 20,00 (vinte) reais**.

5.2. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, no nome do Candidato, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/> e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, com os seguintes procedimentos:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.2.1. Acesso ao sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/> no período de inscrição definido no ANEXO IV - Cronograma;

5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:

I - do nome do Candidato ou nome social, se houver;

II - da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;

III - do Curso e turno que o Candidato pretende cursar;

IV - da condição de pessoa com deficiência (PCD), por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva (modelo ANEXO III – Orientações sobre cotas);

V - do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;

VI - da condição de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva (modelo ANEXO III – Orientações sobre cotas);

VII - da condição de oriundo de Escola da Rede Pública (RP) por meio de Autodeclaração e Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, para os Candidatos optantes desta reserva (modelo ANEXO III – Orientações sobre cotas);

VIII - da condição de negro, pardo ou Índio (NPI) por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva (modelo ANEXO III – Orientações sobre Cotas);

IX - da condição de filho de Servidor Efetivo FAETEC, por meio de Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe, para os Candidatos optantes desta reserva (modelo ANEXO III – Orientações sobre cotas);

X - do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;

XI - da data de nascimento do Candidato;

XII - da filiação do Candidato;

XIII - do número de identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;

XIV - do endereço completo do Candidato;

XV - do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato; e

XVI - do e-mail para contato do Candidato.

5.2.3. Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.2.4. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato;

5.2.5. Impressão do boleto bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.2.6. Pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3. É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.

5.4. No Formulário de Inscrição, os campos **Nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade – RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato.** O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão na **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

5.5. Para concorrer às vagas destinadas a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o **Grupo A**, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.6. Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de **COTAS**, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos **Grupos de B a F**, considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.7. Será permitida a realização de **apenas uma inscrição em nome e CPF** de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá **aquela que houver sido realizada por último.**

5.8. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada.

5.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/> opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário.

5.10. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.8, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.11. **O BOLETO BANCÁRIO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO,** Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.12. Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.8 e 5.9, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.

5.13. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>** a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como **NÃO PAGA**, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para **selecao.faetec.prograd@id.uff.br** informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.

5.14. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.15. É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.16. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>**

5.17. É obrigação do Candidato e/ou seu Responsável Legal conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre e, sendo o caso, solicitação de condição especial para a realização da prova e pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.18. Caso o Candidato após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-mail: **selecao.faetec.prograd@id.uff.br**, **no período definido no ANEXO IV – Cronograma, referente aos acertos dos dados da inscrição.**

5.18.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2026.2 - 16 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO**. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.19. As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.

5.20. O Candidato deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário emitido pela organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**.

5.21. **Os Candidatos inscritos neste processo e seus responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**

5.22. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.23. A FAETEC não se responsabilizará pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

6.2. A **comprovação de hipossuficiência** para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do **Número de Identificação Social – NIS ativo e atualizado, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor.

6.3. A não comprovação da hipossuficiência do Candidato, gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.8 e 5.9.

6.4. A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.5. O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for **INDEFERIDO**, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/** antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, **imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a F) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/** na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas **INDEFERIDO**, participará do processo seletivo na condição de Candidato para **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)** e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/** antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, **imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

8.1. Uma relação com o Resultado Preliminar de todas as inscrições realizadas por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/**, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição **INDEFERIDA**, poderá conhecer os motivos acessando a área do candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/** e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO IV - Cronograma.



9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

9.2. A organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por solicitações de inscrições ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

9.3. Após a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

10. DO SORTEIO

10.1. Ao Candidato será atribuído um número de inscrição, cujos 05 (cinco) últimos dígitos, na faixa compreendida entre 00000 e 99999, corresponderão ao seu NÚMERO DA SORTE, não repetitivo, com o qual concorrerá a vaga.

10.2. O número, composto por 05 (cinco) algarismos, sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, no dia estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, será o número de partida para a classificação dos Candidatos e será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>, como descrito no ANEXO IV - Cronograma.

10.3. Os Candidatos serão classificados, por Unidade de Ensino, Curso e turno, a partir do Candidato que possuir o número da sorte igual, ou superior mais próximo, ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal.

10.4. A classificação seguirá na ordem crescente dos números da sorte dos Candidatos até o número 99999. Existindo Candidatos cujos números da sorte sejam inferiores ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, a classificação continuará, em ordem crescente, a partir do número 00000, até atingir o último Candidato ainda não classificado.



11. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado preliminar do processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao segundo semestre letivo de 2026, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/> na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

11.2. O resultado preliminar será organizado por Unidades de Ensino, Curso e turno, e disponibilizado em listagens distintas, discriminadas pelos 06 (seis) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, onde constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento dos Candidatos, classificados na ordem crescente dos números da sorte.

11.3. As listagens dos 06 (seis) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o **item 4.3**, incisos I, II e III, serão:

I - Listagem do Grupo A: Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;

II - Listagem do Grupo B: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);

III - Listagem do Grupo C: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);

IV - Listagem do Grupo D: Candidatos com reserva de vagas para Filho de Servidor Estatutário FAETEC (ATIVO OU INATIVO) (FP/FS);

V - Listagem do Grupo E: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Oriundo de Escola da Rede Pública (RP); e

VI - Listagem do Grupo F: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Negro, Pardo e Índio (N/P/I).

11.4. Além dos critérios de classificação descritos nos itens 10.3 e 10.4, para os Candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, será observado o disposto na Lei Estadual nº 6.433/2013 (artigo 2º, inciso III).

11.5. Caso não sejam ocupadas as vagas reservadas por força das normas descritas no item 4.5, conforme o ANEXO III – Orientações sobre Cotas, não havendo Candidatos dos Grupos B a F a classificar, estas serão destinadas aos Candidatos do Grupo A concorrentes às vagas de Ampla Concorrência, conforme os critérios de classificação descritos nos itens 10.3 e 10.4.



12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:

I – contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;

II – contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;

III – contra o resultado preliminar das inscrições; e

IV – contra o resultado preliminar do processo seletivo.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>, nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

12.3. Nos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, e **somente nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, Unidade de Ensino, curso e turno.**

12.4. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

12.5. **Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.**

12.6. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>, nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma.

12.7. A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;

12.8. A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, assim como a FAETEC **não se responsabilizam** por solicitações de **recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.



13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Uma listagem contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

13.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato classificado dentro do número de vagas, apresentado na LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO na condição de “OCUPANDO VAGA”.

14.2. A matrícula será feita pelo Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo Responsável Legal (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, unicamente na secretaria da Unidade de Ensino para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de “OCUPANDO VAGA”, devendo estar munido:

- I - do formulário de matrícula preenchido; e
- II - de todos os documentos descritos no presente Edital.

14.3. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>

14.4. Não será matriculado no:

14.4.1. Curso da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental – EJA Fundamental (anos finais): O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar por meio de documento hábil, ter cursado até o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental e ter idade superior a 15 (quinze) anos.

14.4.2. Curso da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio – EJA Ensino Médio: O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar por meio de documento hábil, ter concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e ter idade superior a 18 (dezoito) anos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

14.5. Para efetuar a matrícula, o Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou o Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

- I** - certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;
- II** - cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- III** - 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;
- IV** - título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos;
- V** - certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- VI** - comprovante de residência;
- VII** - cédula de identidade e CPF do Candidato;
- VIII** - para os Candidatos classificados para o **Curso da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental – EJA Fundamental (anos finais)**:
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental com a conclusão até o 5º ano;
- IX** - para os Candidatos classificados para o **Curso da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio – EJA Ensino Médio**:
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo;
- X** - para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para **carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundos da Rede Pública de Ensino (RP)**:
 - **Número de Identificação Social – NIS ativo e atualizado, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor;
 - **Histórico Escolar ou Certificado** de Conclusão de Ensino que comprove que o Candidato **tenha cursado integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em **escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas** para a Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio;
 - **Autodeclaração (modelo anexo)** indicando a condição de oriundo de Escola da Rede Pública;
- XI** - para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para **carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos e Índios (N/P/I)**:
 - **Número de Identificação Social – NIS ativo e atualizado, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor;
 - **Autodeclaração (modelo anexo)** indicando, de forma inequívoca, a condição de negro, pardo ou Índio;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

XII - para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS):

- Contracheque, do pai ou mãe, comprovando o vínculo funcional (estatutário) com a FAETEC.

XIII - O Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA) deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação).

14.6. Para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.

14.7. O Candidato autodeclarado negro, pardo ou índio, sorteado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição.

14.8. O Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste Edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticada.

14.9. A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.

14.10. O Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas na condição de “OCUPANDO VAGA”, tanto por AMPLA CONCORRÊNCIA (Grupo A) como por RESERVA DE VAGAS POR TIPO DE COTAS (Grupo B a F) que NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO no cronograma, ANEXO IV, para a realização da matrícula ou NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA para sua efetivação, SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

15. DA RECLASSIFICAÇÃO

15.1. É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, realizar ou não reclassificações dos Candidatos na condição de “LISTA DE ESPERA”, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do RESULTADO HOMOLOGADO.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

15.2. Caso o Candidato NÃO realize a matrícula na Unidade de Ensino para a qual foi convocado por RECLASSIFICAÇÃO, em NENHUMA HIPÓTESE ocorrerá o aproveitamento para outra etapa. O candidato será ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

15.3. O Candidato matriculado que NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS, será considerado DESISTENTE, podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de "LISTA DE ESPERA", por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/> sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

16.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que "CONFERE COM O ORIGINAL" (Lei Estadual nº 5.069, de 16 de julho de 2007).

16.3. É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos, efetivamente matriculados, inferior a 15 (quinze) ou a 40% do número de vagas oferecidas.

16.4. Não será deferido o pedido do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer mudança do Curso e/ou transferência da Unidade de Ensino da Rede FAETEC para os quais tenha se inscrito e efetivado matrícula, durante o semestre letivo de ingresso (2026.2).

16.5. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a respostas sobre questionamentos pessoais direcionados a organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, na conformidade do estabelecido no presente Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

16.6. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.

16.7. É prerrogativa da FAETEC, na hipótese de restarem vagas não preenchidas pelo presente Edital, a realização ou não de Edital Complementar, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FAETEC.

16.9. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2026.

ALEXANDRE VALLE CARDOSO
Presidente da FAETEC



ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

CURSOS		
Qual?	O que é?	Quem pode cursar?
<u>Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental – EJA Fundamental (anos finais)</u>	É a modalidade de estudos destinada aos jovens, adultos e idosos que <u>não puderam terminar o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) na idade apropriada.</u> Permite que o aluno retome os estudos e os <u>conclua em menor tempo (2 anos).</u> Ao concluir essa etapa, o aluno estará apto para ingressar no Ensino Médio.	Somente quem tenha, no ato da matrícula, <u>concluído até o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental</u> e possua <u>idade superior a 15 (quinze) anos.</u>
<u>Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio – EJA Médio</u>	É a modalidade de estudos destinada aos jovens, adultos e idosos que <u>não tiveram acesso ao Ensino Médio (1ª a 3ª Série) ou não puderam terminá-lo na idade apropriada.</u> Permite que o aluno retome os estudos e os <u>conclua em menor tempo (18 meses).</u> Ao concluir essa etapa, o aluno estará preparado para realizar o ENEM e provas de vestibular para ingresso no Ensino Superior.	Somente quem tenha, no ato da matrícula, <u>concluído integralmente o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental</u> e possua <u>idade superior a 18 (dezoito) anos.</u>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota							Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	FP	FS	PTEA	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	EJA – Anos Finais	Noite	10	6	6	2	2	2	2	30
	EMEJA	Noite	10	6	6	2	2	2	2	30
Total de Vagas			60							

AC = Ampla concorrência; PcD = Candidato Pessoa com Deficiência; PTEA = Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Candidato Filho de Servidor efetivo; FP= Candidato Filho de Professor efetivo; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO III ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS

GRUPOS E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

I – GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidatos para Ampla Concorrência, aquele que tenha realizado, no todo ou em parte, seus estudos no Ensino Fundamental em instituições de ensino privadas, ainda que na condição de bolsista e que não se enquadre nos dispositivos da Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, da Lei Estadual nº 6.708/2014, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Para esses Candidatos (AC), ***não serão reservadas vagas específicas***, sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para cada Curso/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas a reserva para cotistas, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

II - GRUPO B: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

Considera-se Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não serão consideradas como deficiências, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999.

O Candidato ***Pessoa com Deficiência (PcD)*** deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, ***laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência***, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 14.5, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Para essas pessoas com deficiências (PcD), será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

III - GRUPO C: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

Conforme a Lei Estadual 6.708/2014, os estabelecimentos de ensino das Redes Públicas e Privadas de Educação do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a incluírem em seu ensino regular crianças ou adolescentes portadores do Transtorno do Espectro Autista (PTEA) e para isso devem reservar o mínimo de 02 (duas) vagas por turma.

Considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), nos termos da Lei nº 12.764 de 2012, art. 1º, §1º, incisos I e II, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e/ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

O Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 14.5, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), serão reservadas 02 (duas) vagas por turma de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

No caso do oferecimento de vagas complementares, ou seja, vagas oferecidas em complemento ao número de alunos de turmas pré-existentes, a disponibilização da reserva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) considerará o efetivo cumprimento do disposto no art. 2º, P. Único da Lei Estadual 6.708/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

IV - GRUPO D: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA FILHO DE SERVIDOR EFETIVO FAETEC (FP/FS).

Atendendo a Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei nº 8.250/2018, neste processo seletivo serão reservadas, para os Candidatos filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, vagas nos cursos do Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - CAPISERJ.

O Candidato **filho de servidor efetivo da FAETEC (estatutário)** demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do **Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe.**

Equipara-se a filho de servidor efetivo da FAETEC, o Candidato menor de 18 (dezoito) anos, sob tutela ou guarda de servidor estatutário da FAETEC (ativo ou inativo).

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para os Candidatos filhos de servidores efetivos da FAETEC, **serão reservadas 10% (dez por cento)** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas, distribuídas em **5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores.** A condição de filho de professor ou filhos de servidores da FAETEC não professores, deverá ser informada em campo próprio do Formulário de Inscrição, conforme **item 5.2.2**, do Edital.

V - GRUPO E: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E ORIUNDO DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA (RP).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) oriundo da Rede Pública de Ensino (RP), todo aquele que tenha **cursado integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas para os Candidatos inscritos na Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio.**

O Candidato **oriundo da Rede Pública de Ensino (RP)** demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, da **Autodeclaração (modelo anexo), do Histórico Escolar,** conforme o caso, comprovando que tenha cursado **integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas para os Candidatos inscritos na Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Médio.**

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do **Número de Identificação Social – NIS (ativo e atualizado), registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), **serão reservadas 20% (vinte por cento)** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

VI - GRUPO F: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E NEGRO, PARDO E ÍNDIO (N/P/I).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este EDITAL, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) e negro, pardo ou índio (N/P/I), aquele que indicar esta condição no Formulário de Inscrição, **por meio de Autodeclaração (modelo Anexo)**.

O Candidato autodeclarado negro, pardo ou índio, se aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, **poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação** contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2, do Edital.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do **Número de Identificação Social – NIS (ativo e atualizado), registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas com carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos ou índios (N/P/I), **serão reservadas 20% (vinte por cento)** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

VII – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.

c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência, será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.

d) A organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.

e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas INDEFERIDO, participará na condição de Candidato do Grupo A - AMPLA CONCORRENCIA, devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

VIII - ORIENTAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Serão convocados os candidatos classificados na condição OCUPANDO VAGA, considerando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

a) Pessoas com Deficiências (PcD), reservando um percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas destinadas;

b) Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), reservando 02 (duas) vagas por turma;

c) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), reservando 20% (vinte por cento) do número de vagas destinadas;

d) Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I), reservando 20% (vinte por cento) do número de vagas destinadas; e

e) Filhos de servidores efetivos da FAETEC, exclusivamente na Unidade de Ensino CAP ISERJ reservando 10% (dez por cento) do número de vagas destinadas, distribuídas em 5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores e intercambiáveis entre si caso não haja Candidatos a classificar ou reclassificar em uma das subdivisões.

As convocações posteriores decorrentes de RECLASSIFICAÇÕES que atingem os Candidatos na condição de LISTA DE ESPERA, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a F) e respeitarão os percentuais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo **reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao complemento de cada percentual de Cota específico**.

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a F), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

- a) **Não havendo Candidatos do Grupo F** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo E** - Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP);
- b) **Não havendo Candidatos do Grupo E** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo F** - Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I);
- c) **Não havendo Candidatos do Grupo Enem do Grupo F** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência;
- d) **Não havendo Candidatos do Grupo B** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência;
- e) **Não havendo Candidatos do Grupo C** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência;
- f) **Não havendo Candidatos do Grupo D** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** – Ampla Concorrência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO III – A

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO COTAS DE ESTUDANTES ORIUNDOS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO

Para Candidato a Educação de Jovens e Adultos EJA para o Ensino Médio.

Eu, (nome do candidato) _____
CPF _____ declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento de inscrição no Sistema de Cotas do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Rede FAETEC – 2026.2, que **CURSEI, INTEGRALMENTE, TODOS OS ANOS DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PERTENCENTES ÀS REDES PÚBLICAS** e assumo a opção de concorrer às vagas ofertadas nesta modalidade, de acordo com as regras inerentes ao sistema.

Estou ciente que a demonstração dessa condição será realizada com a **apresentação, no ato da matrícula, do Histórico Escolar do Ensino Fundamental em escola pública não pertencente à Rede FAETEC**, comprovando que realizei meus estudos, integralmente, em escolas pertencentes às Redes Públicas.

Sou sabedor, também, de que se for sorteado e convocado para a realização da matrícula e **NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** para a comprovação da condição de candidato oriundo de escolas das Redes Públicas de Ensino, serei **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Declaro ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local, Data: ../. /...

Assinatura



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO III – B

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO COTAS DE ESTUDANTES NEGROS, PARDOS OU ÍNDIOS Para Candidato a Educação de Jovens e Adultos EJA para o Ensino Médio.

Eu, (nome do candidato) _____
CPF _____ declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento de inscrição no Sistema de Cotas do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Rede FAETEC – 2026.2, identificar-me como _____ (**NEGRO(A)** ou **PARDO(A)** ou **PERTENCENTE A ETNIA INDÍGENA**) e assumo a opção de concorrer às vagas ofertadas nesta modalidade, de acordo com as regras inerentes ao sistema.

Estou ciente de que se for aprovado e convocado, mesmo após a efetivação da matrícula, poderei ser chamado a comparecer perante a Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação contida nesta autodeclaração.

Declaro ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local, Data: ../. /...

Assinatura



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<p>- Período de Inscrição para Vagas grupo A - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</p> <p>-Envio de documentação comprobatória</p>	<p>22/05/2026</p> <p>A</p> <p>14/06/2026</p>	<p>- Pela <i>Internet</i> no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ -</p> <p>-Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/</p> <p>-via upload (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL.</p> <p>- A análise do pedido será feito pela organizadora do Processo seletivo</p>
<p>- Pagamento do boleto bancário</p>	<p>Até</p> <p>15/06/2026</p>	<p>- Na rede bancária ou pelo internet bank até o dia definido por este EDITAL</p>
<p>- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.</p> <p>- Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6.433/2013.</p> <p>- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS),</p> <p>- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).</p> <p>-Envio de documentação comprobatória.</p>	<p>22/05/2026</p> <p>A</p> <p>27/05/2026</p>	<p>- Pela <i>Internet</i> no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ -</p> <p>-Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/</p> <p>-via upload (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL.</p> <p>- A análise do pedido será feito pela organizadora do Processo seletivo</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Resultado preliminar do pedido de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6.433/2013.- Resultado preliminar do Pedido de Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS),-Resultado preliminar do Pedido de Reserva de Vagas para Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	03/06/2026	<p>- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ A partir das 19 horas</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<p>Recurso contra o Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.</p> <p>- Recurso contra o Resultado preliminar do pedido de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6.433/2013.</p> <p>-Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS),</p> <p>- Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas para Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).</p>	<p>04/06/2026</p> <p>E</p> <p>05/06/2026</p>	<p>- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/</p> <p>- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL</p>
<p>- Resultado do Recurso contra o Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.</p> <p>- Resultado do Recurso contra o Resultado preliminar do pedido de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6.433/2013.</p> <p>- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS),</p> <p>- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Vagas para Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).</p>	<p>10/06/2026</p>	<p>- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/</p> <p>A partir das 19 horas.</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado preliminar das Inscrições	22/06/2026	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o Resultado preliminar das Inscrições.	22/06/2026 E 23/06/2026	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Período para acertos dos dados pessoais das inscrições de acordo com Edital itens 5.18 e 5.18.1	22/06/2026 E 23/06/2026	- Disponível para acesso no e-mail selecao.faetec.prograd@id.uff.br
Resultado do Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições	29/06/2026	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ A partir das 19 horas.
- Homologação da Relação de Insritos	29/06/2026	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ A partir das 19 horas.
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	01/07/2026	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ A partir das 19 horas.
SORTEIO PÚBLICO	04/07/2026	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
- Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	09/07/2026	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	10/07/2026 E 11/07/2026	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado do Recurso do Resultado preliminar do processo seletivo	15/07/2026	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ A partir das 19 horas.
- Homologação e divulgação do resultado do processo seletivo	15/07/2026	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/ A partir das 19 horas.
- Período de matrícula dos Candidatos classificados no processo seletivo - OCUPANDO VAGA. - O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula	27/07/2026 A 31/07/2026	Das 09h às 17h Na UNIDADE DE ENSINO para a qual o Candidato foi classificado.

Importante saber:

Para garantir que sua participação no processo seletivo ocorra sem imprevistos, fique atento aos seguintes pontos:

1. Conferência de Dados

Verifique minuciosamente todos os dados presentes em sua ficha de inscrição. Qualquer divergência deve ser tratada dentro do prazo estabelecido.

2. Prazo para Correções

Caso identifique algum erro, o período para solicitar o acerto de dados ocorrerá entre os dias 22/06/2026 e 23/06/2026.

3. Procedimento para Solicitação

As correções devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: selecao.faetec.prograd@id.uff.br. É obrigatório seguir o padrão abaixo:

Assunto: Correção de dados da inscrição – Edital 2026.2 – 16 – [Seu número de inscrição]

Corpo do e-mail: Nome completo, CPF, unidade de ensino/curso/turno e a descrição detalhada do erro.

4. Sistema de Cotas

Se você se enquadra em alguma das modalidades de cotas e deseja concorrer por elas, deve informar essa opção obrigatoriamente no momento da inscrição.

5. Cronograma Oficial

Mantenha-se atualizado sobre todas as datas e etapas. É de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos previstos no cronograma do edital.

Lembrete: A organização dos seus dados é o primeiro passo para um resultado bem-sucedido. Boa sorte!

Produção:
Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva

Produção Gráfica:
Assessoria de Comunicação

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

FAETEC TECNOLOGIA  **GOV RJ**

www.faetec.rj.gov.br